

**Exposição de Motivos**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 006/2019**  
de 13 De fevereiro de 2019.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Pretende a Administração Municipal dar seqüência ao Projeto de Desenvolvimento voltado a concessão de incentivos ao desenvolvimento industrial e/ou estímulos fiscais para a implantação e ampliação da capacidade de produção industrial, reativação de indústrias total ou parcialmente paralisadas, e instalação, ampliação ou modernização de indústrias que se instalem em prédios ou parques industriais arrendados, iniciado através do Projeto de Lei Municipal n° 76/2013, o qual resultou na sanção e promulgação da Lei Municipal n° 2.981/2013 de 12 de novembro de 2013.

Para dar transparência ao Poder Legislativo Municipal, passamos a citar os procedimentos realizados logo após a sanção da Lei Municipal supra referida:

- Regulamentação da Lei Municipal através do Decreto Municipal n° 33/2014 de 06 de outubro de 2014;

- Designação de Comissão Especial para Análise de Projetos Industriais através da Portaria Municipal n° 259/2017, de 13 de junho de 2017.

- Recebimento de 04 (quatro) Projetos nos autos do Processo de Licitação CNC 01/2017 realizado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, os quais foram apresentados pelas empresas:

Empresa proponente	<b>MAXIMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.</b>
CNPJ	22.591.500/0001-88

Empresa proponente	<b>WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS</b>
CNPJ	28.184.138/0001-07

Empresa proponente	<b>ARLINDO LUDWIG E CIA LTDA.</b>
CNPJ	92.065.176/0001-41

Empresa proponente	<b>HOFFMANN INDUSTRIA METAL MECÂNICA LTDA - ME</b>
CNPJ	17.251.938/0001-87

- Análise dos referidos Projetos, através de reuniões administrativas, vistoria junto a empresa, e entrevista com os diretores da empresa;

- Discussão da redação definitiva do Protocolo de Intenções, através de reuniões da Comissão Especial de Análise de Projetos Industriais, junto a sede da Prefeitura Municipal de Selbach, RS;

- Formatação do Protocolo de Intenções;
- Assinatura do PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

A Lei Municipal nº 3.321/2017 que ratificou os Protocolos de Intenções acima entrou em vigor na data de sua publicação, ou seja, 11 de outubro de 2017.

Ocorre que, no dia 16 de outubro de 2017 a Empresa MAXIMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., e o Município de Selbach, RS, decidiram rescindir amigavelmente o Protocolo de Intenções firmado entre ambos em 25 de setembro de 2017.

Outrossim, no dia 23 de janeiro de 2019, o Município de Selbach, RS, rescindiu unilateralmente o Protocolo de Intenções firmado com a Empresa WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS em 25 de setembro de 2017. Esta rescisão ocorreu após notificação à Empresa de que haveria esta possibilidade, bem como, amparada no Item 5, sub item 5.1, alíneas I, II e III, fundamentada pela Lei Federal nº 8.666/93, art.77, art. 78, incisos I e IV e art.79, inciso I.

Portanto, este Projeto de Lei visa alterar a redação dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.321/2017, retirando o benefício econômico concedido para as Empresas:

- MAXIMA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS  
LTDA.;
- WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
FRALDAS

Assim, requeremos o respaldo do Poder Legislativo Municipal, para que a Administração Municipal possa dar andamento ao projeto de crescimento industrial, visando futura abertura de novo processo de seleção, através de Edital de Concorrência Pública, para que o desenvolvimento, a geração de emprego e renda, e o aumento da arrecadação, continuem em ampla elevação no Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SELBACH, RS, 13 de fevereiro de 2019.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARLI TERESINHA TONELLO REIS**  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

**VOLNEI SCHNEIDER**  
OAB.RS 34.861  
VOLNEI SCHNEIDER SI DE ADVOGADOS  
OAB.RS 5.996

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL n° 006/2019**  
de 13 de fevereiro de 2019.

*Altera e dá nova redação aos Artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 3.321/2017, que autorizou o Município de Selbach a conceder incentivos fiscais e econômicos à Empresas, com base na Lei Municipal n° 2.981/2013, de 12 de novembro de 2013, bem como, na Concorrência Pública CNC 01/207, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso das atribuições legais a sí conferidas pela Lei Orgânica Municipal, passa a apresentar o presente

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL**

**Art. 1°** - Altera e dá nova redação aos Artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 3.321/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1° - Ratifica-se os **PROTÓCOLOS DE INTENÇÕES** firmados entre o Município de Selbach, RS, através da Prefeitura Municipal, e as empresas abaixo identificadas, onde as partes estabelecem as condições e orientam a instrumentalização necessária pactuação de Escritura Pública, visando a concessão de incentivos ao desenvolvimento industrial e estímulos fiscais para a implantação e ampliação da capacidade de produção industrial no Município. (ANEXO 1):*

<i>Empresa proponente</i>	<b>ARLINDO LUDWIG E CIA LTDA.</b>
<i>CNPJ</i>	<b>92.065.176/0001-41</b>

<i>Empresa proponente</i>	<b>HOFFMANN INDUSTRIA METAL MECÂNICA LTDA – ME</b>
<i>CNPJ</i>	<b>17.251.938/0001-87</b>

**Art. 2º** - *O Poder Executivo Municipal de Selbach-RS, fica autorizado a conceder benefício de incentivo econômico para as empresas abaixo identificadas, que consistirá na doação dos TERRENOS URBANOS também devidamente identificado:*

**I** - empresa **ARLINDO LUDWIG E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **92.065.176/0001-41**, com sede na **Rodovia RS 223, KM 37, no Município de Selbach RS**, representada neste ato, pelo Senhor **ARLINDO LUDWIG**, brasileiro, casado, portador(a) da Cédula de Identidade nº **4004693646 SSP RS**, e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº **250.056.180-15**, com endereço na **Rua Arnilo Alfredo Maldaner, 421, Centro, na cidade de Selbach, RS**

<p style="text-align: center;"><b>TERRENO</b></p>	<p><b>A) LOTE 062, ÁREA 02, QUADRA 165, SUPERFÍCIE DE 1.254,85 m<sup>2</sup>, Matrícula 3.203, fla. 01, Livro nº 02, Registro Geral, CRI de Selbach, RS, Comarca de Tapera, RS</b></p> <p><b>* Valor de Avaliação:</b> R\$ 139.298,48 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)</p> <p><b>B) LOTE 186, ÁREA 06, QUADRA 165, SUPERFÍCIE DE 1.257,84 m<sup>2</sup>, Matrícula 3.207, fla. 01, Livro nº 02, Registro Geral, CRI de Selbach, RS, Comarca de Tapera, RS</b></p> <p><b>* Valor de Avaliação:</b> R\$ 139.298,48 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)</p>
---	---

--	--

**II - HOFFMANN INDÚSTRIA METAL MECÂNICA LTDA. – ME,** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.251.938/0001-87, com sede na Avenida Jacuí, 56, na cidade de **Selbach RS**, representada neste ato, pelo Senhor **GUILHERME HOFFMANN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2049780857 SJS RS e CPF sob nº 987.693.080-04, residente e domiciliado na Avenida Jacuí, 480, Centro, na cidade de **Selbach, RS**

<i>TERRENO</i>	<p><b>LOTE 478, ÁREA 13, QUADRA 165, SUPERFÍCIE DE 1.241,36 m<sup>2</sup>, Matrícula 3.215, fla. 01, Livro nº 02, Registro Geral, CRI de Selbach, RS, Comarca de Tapera, RS.</b></p> <p><i>* Valor de Avaliação: R\$ 138.796,46 (cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos)</i></p>
----------------	--

...”

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 3.321/2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SELBACH, RS, 13 de fevereiro de 2019.

**SERGIO ADEMIR KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARLI TERESINHA TONELLO REIS**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO,  
FAZENDA E PLANEJAMENTO

Elaboração da minuta e visto:

**VOLNEI SCHNEIDER**  
OAB.RS 34.861  
VOLNEI SCHNEIDER SI DE ADVOGADOS  
OAB.RS 5.996